DECRETO Nº 2.385 - DE, 15 DE ABRIL DE 2.005.

"ALTERA O DECRETO № 2065, DE 25 DE ABRIL DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA VISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Acrescenta os incisos III e IV, ao parágrafo único do artigo 1° , do Decreto n° 2.065, de 25 de abril de 2000; o inciso IX e respectivas alíneas 'a' a 'f', do artigo 4° do mesmo Decreto e altera ainda a redação do parágrafo único deste artigo, como seguem:

Artigo 1º - ...

Parágrafo único - ...

I...

II...

III - O controle de medicamentos, saneamento e correlatos.

IV - O controle das demais questões ambientais, da saúde do trabalhador e dos serviços de saúde propriamente ditos, como proteção e garantia da saúde da população brasileira.

Artigo 4º - ...

IX - Proceder:

- a) vistoria;
- b) fiscalização;
- c) notificação;
- d) intervenção;
- e) trabalho educativo;
- f) coleta, processamento e divulgação de informações de interesse para a vigilância sanitária e epidemiológica.





Parágrafo Único – Entende-se por agente a serviço da Vigilância Sanitária o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio – Ambiente, com exercício no órgão de Vigilância Sanitária, devidamente designado para a função através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde e Meio-Ambiente, por delegação de competência, nos termos do § 2º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 15 DE ABRIL DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA Secretário Mun. de Fazenda, Gestão e Controle.

